



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 5.002 de 04 de maio de 2021.

Altera a Lei nº 4.909, de 20 de dezembro de 2019.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

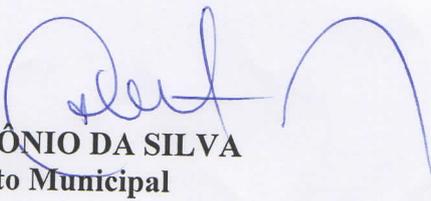
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.909, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer, para fins empresariais, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à empresa M3F Canela Feiras e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.049.554/0001-77, com sede na Rua Doutor Mello Nogueira, 105, Conj. 715, Vila Baruel, na cidade de São Paulo-SP, uma área de 7.766,43 m², localizada na Rua Pedro Tercetti, no Distrito Industrial de Alfenas, correspondente ao Lote nº 10 da Quadra AV-02, conforme demonstra o croqui correspondente ao Anexo Único desta Lei, avaliada em R\$ 2.111.381,65 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). ”. (N.R.)*

Art. 2º Fica substituído o croqui do Anexo Único citado no § 4º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.909, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigor o croqui do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 04 de maio de 2021.

  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 04/05/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

*W. A. A.*



# Prefeitura Municipal de Alfenas

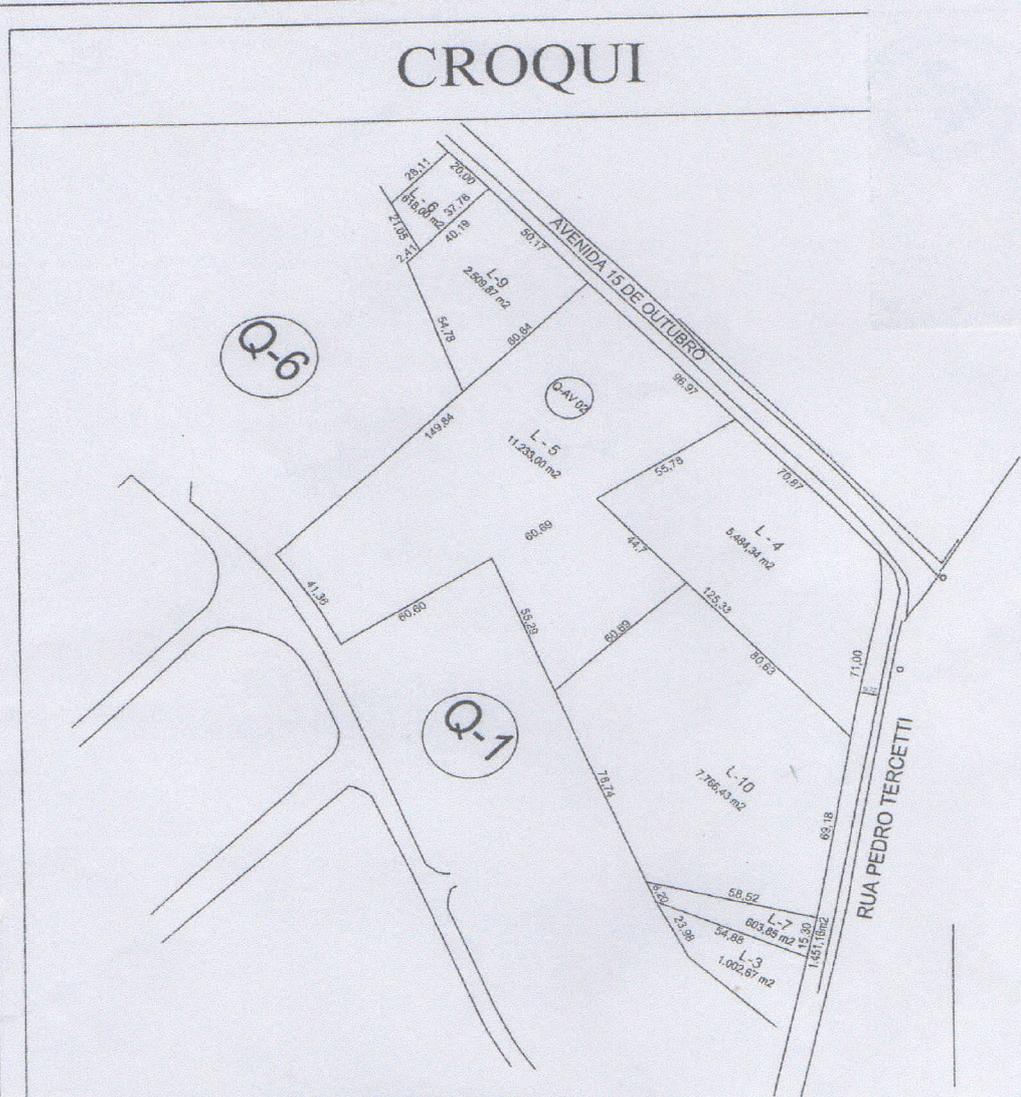
CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO



PROJETO URBANISTICO  
PARCELAMENTO DA ÁREA VERDE DEGRADADA  
ESCALA – 1/2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		DATA: 02/12/2019
		SEM ESCALA
ENDEREÇO: AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS-MG	TERRENO:	PROPRIETÁRIOS:
PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	CNPJ: 18.243.220/0001-01	AUTOR DO PROJETO:
AUTOR DO PROJETO: CREA: 40.532/D	INSCRIÇÃO CADASTRAL:	